

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

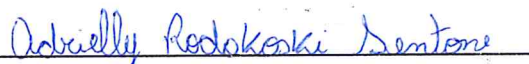
Conforme vistoria(s) realizada(s) foi constatada violação de preceito legal conforme previsto no artigo 1º da Lei Complementar Municipal 234/2023, diante disso, NOTIFICAMOS ao(s) responsável(eis) do(s) imóvel(eis) sob inscrição(ões) imobiliária(s) abaixo descrita(s), acerca do prazo de 05 (cinco) dias para eventual interposição de recurso administrativo através de protocolo específico.

Inscrição Imobiliária	Proprietário	Protocolo
021.022.0036.001	Ruy Cesar Forbeck Henrard	39250/2025
021.022.0466.001	Ruy Cesar Forbeck Henrard	39250/2025
064.018.0544.001	Carlos Antonio Dias Moreira	40292/2025
050.017.0040.001	Ester Sueli Franco	39246/2025

Desde já, fica(m) a(s) parte(s) NOTIFICADA(S) para realize(m) a Limpeza do(s) terreno(s), sob pena de cobrança da taxa de serviço prevista nos artigos 8º, 9º e 10º da Lei Complementar Municipal 234/2023, sem prejuízo a aplicação da multa por descumprimento da legislação.

Sendo o que havíamos a apresentar, colocamo-nos a disposição para eventuais esclarecimentos.

Fazenda Rio Grande/PR, 13 de junho de 2025.


ADRIELLY RODAKOSKI SENTONE
Técnica Ambiental
Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Mátrícula 364293

Publicado no Diário
Oficial Eletrônico
Nº109/2025 - Data: de 13
de junho de 2025.

1 Art. 1. Os proprietários ou possuidores a qualquer título de imóveis urbanos, edificadas ou não, lindeiros a vias ou logradouros públicos, beneficiados ou não com meio-fio e/ou pavimentação asfáltica, são obrigados a mantê-los limpos, capinados e drenados, inclusive a área de passeio e sarjeta fronteiriços à sua residência, sendo responsáveis, em qualquer situação, por sua utilização como depósito de lixo, detritos ou resíduos de qualquer natureza, que prejudique a estética urbana ou atente contra a saúde pública, sob pena de multa.

2 Art. 8º. A Taxa de serviço será cobrada com base na metragem do imóvel.

Art. 9º. A Taxa de roçada será de 0,025 UFM - Unidade Fiscal do Município - por metro quadrado do serviço executado, cumulada a taxa de limpeza, se houver necessidade.

Art. 10. A Taxa de Limpeza será de 10 (dez) UFM's - Unidade Fiscal do Município - e será cobrada necessário o uso de caminhão e/ou máquina para retirada dos resíduos no imóvel. Parágrafo único. A taxa acima especificada será lançada por caminhão de detrito retirado do imóvel. quando necessário o uso de caminhão e/ou máquina para retirada dos resíduos no imóvel.



SECRETARIA
MUNICIPAL DE
MEIO AMBIENTE

NOTIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE/PR
Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Avenida São Paulo, nº 100 - Fone (41) 3627-8522
www.fazendariogrande.pr.gov.br/secretarias/meio-ambiente

183/2025

Data
30/05/2025

PROPRIETÁRIO:	ESTER SUELI FRANCO
CPF/CNPJ:	429.054.439-87
ENDEREÇO IMÓVEL:	RUA NELSON CLAUDINO DOS SANTOS Nº521

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	PROCESSO/ PROTOCOLO
050.017.0040.001	39246/2025

Em decorrência da vistoria realizada em 29 de MAIO de 2025, a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, por meio da presente NOTIFICAÇÃO, comunica à parte acima qualificada sobre a imposição de multa em virtude da violação ao disposto no art. 1º da Lei Complementar Nº 234/2023.

Diante disso, a partir da data de recebimento da presente notificação de multa, a parte terá o prazo de 05 (cinco) dias para interposição de recurso administrativo, o qual deverá observar, os requisitos de legitimidade, tempestividade, motivação e forma adequada. O recurso deverá ser protocolado exclusivamente por meio do sistema de protocolos da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Por fim, informa-se que a notificada está obrigada a proceder com a limpeza do imóvel no prazo de 30 (trinta) dias, contados da presente notificação, sob pena de execução e cobrança da taxa de serviço conforme os artigos 8º, 9º, 10º da Lei Complementar Municipal Nº 234/2023.

Sendo o que havíamos a apresentar, colocamo-nos a disposição para eventuais esclarecimentos.

Fazenda Rio Grande/PR, 30 de MAIO de 2025.


ADRIELLY RODAKOSKI SENTONE
Técnica Ambiental
Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Matrícula 364293

CEDENTE MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE TAXA SERVIÇO SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE		LOCAL DE PAGAMENTO: BANCOS Agências Banco do Brasil, Caixa Econômica, Itaú, Sicoob e seus correspondentes.				VENCIMENTO 10/07/2025
NOSSO NÚMERO 25719045		CEDENTE MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE				AGÊNCIA / CÓDIGO CEDENTE 2864/1544
DATA DO DOCUMENTO 10/06/2025	PARCELA 1/1	DATA DO DOCUMENTO 10/06/2025	ANO 2025	ESPÉCIE DE DOCUMENTO	ACEITE	DATA DO PROCESSAMENTO 10/06/2025
VENCIMENTO 10/07/2025		PARCELA 1/1	CARTEIRA SR	MOEDA R\$	REFERENTE 155344154	QUANTIDADE
Receita TXM01 Total		Valor R\$ 2.633,21 R\$ 2.633,21		VALOR DO DOCUMENTO R\$ 2.633,21		=VALOR DO DOCUMENTO R\$ 2.633,21
Inscrição Imobiliária: 050.017.0040.001		Observação: Multa referente a terreno sujo, na inscrição imobiliária 050.017.0040.001, sobre lei complementar n° 234/2023.				(-) DESCONTO
Nro do Processo:		TAXA SERVIÇO SECRETARIA MUNICIPAL DO				(-) OUTRAS DEDUÇÕES/ABATIMENTO
Receita diversa 155344154		TX SERVIÇO SEC. MEIO AMBIENTE(108)				(+)MORA/MULTA/JUROS
Observação: Multa referente a terreno sujo, na inscrição imobiliária 050.017.0040.001, sobre lei complementar n° 234/2023.		Receita diversa 155344154				(+)OUTROS ACRÉSCIMOS
PAGADOR 9708 - ESTER SUELI FRANCO		Inscrição Imobiliária: 050.017.0040.001				
CPF/CNPJ: 429.054.439-87		PAGADOR: 9708 - ESTER SUELI FRANCO				
Autenticação mecânica/ficha de compensação		Endereço: Rua NELSON CLAUDINO DOS SANTOS, N° 521 - PIONEIROS - Fazenda Rio Grande(PR)(83833523)				
		CPF/CNPJ: 42905443987				
		81650000026-9 33211544202-9 50710025719-9 04500000011-2				
						
		Autenticação mecânica/ficha de compensação				



SECRETARIA
MUNICIPAL DE
MEIO AMBIENTE

NOTIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE/PR
Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Avenida São Paulo, nº 100 - Fone (41) 3627-8522
www.fazendariogrande.pr.gov.br/secretarias/meio-ambiente

185/2025

Data
02/06/2025

PROPRIETÁRIO:	Carlos Antônio Dias Moreira
CPF/CNPJ:	473.460.179-49
ENDEREÇO IMÓVEL:	Av. Brasil nº 2655, Eucaliptos, Fazenda Rio Grande/PR – 83820-262

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	PROCESSO/ PROTOCOLO
064.018.0544.001	000040292/2025

Em decorrência da vistoria realizada em 27 de maio de 2025, a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, por meio da presente NOTIFICAÇÃO, comunica à parte acima qualificada sobre a imposição de multa em virtude da violação ao disposto no art. 1º da Lei Complementar N° 234/2023.

Diante disso, a partir da data de recebimento da presente notificação de multa, a parte terá o prazo de 05 (cinco) dias para interposição de recurso administrativo, o qual deverá observar, os requisitos de legitimidade, tempestividade, motivação e forma adequada. O recurso deverá ser protocolado exclusivamente por meio do sistema de protocolos da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Por fim, informa-se que a notificada está obrigada a proceder com a limpeza do imóvel no prazo de 30 (trinta) dias, contados da presente notificação, sob pena de execução e cobrança da taxa de serviço conforme os artigos 8º, 9º, 10º da Lei Complementar Municipal N° 234/2023.

Sendo o que havíamos a apresentar, colocamo-nos a disposição para eventuais esclarecimentos.

Fazenda Rio Grande/PR, 02 de junho de 2025.

ADRIELLY RODAKOSKI SENTONE

Técnica Ambiental
Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Matrícula 364293

CEDENTE	
MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE	
TAXA SERVIÇO SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	
NOSSO NÚMERO 25719083	
DATA DO DOCUMENTO 10/06/2025	PARCELA 1/1
VENCIMENTO 10/07/2025	
Receita	Valor
TXM01	R\$ 89.529,26
Total	R\$ 89.529,26
Inscrição Imobiliária: 064.018.0544.001	
Nro do Processo:	
Receita diversa 155344617	
Observação: Multa referente a terreno sujo, na inscrição imobiliária 064.018.0544.001, sobre lei complementar n° 234/2023.	
PAGADOR	
145464 - CARLOS ANTONIO DIAS MOREIRA	
CPF/CNPJ: 473.460.279-49	

LOCAL DE PAGAMENTO: BANCOS						VENCIMENTO	10/07/2025
Agências Banco do Brasil, Caixa Econômica, Itaú, Sicoob e seus correspondentes.						AGÊNCIA / CÓDIGO CEDENTE	2864/1544
CEDENTE						NOSSO NÚMERO	25719083
MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE						=VALOR DO DOCUMENTO	R\$ 89.529,26
DATA DO DOCUMENTO	ANO	ESPÉCIE DE DOCUMENTO	ACEITE	DATA DO PROCESSAMENTO			
10/06/2025	2025			10/06/2025			
PARCELA	CARTEIRA	MOEDA	REFERENTE	QUANTIDADE	VALOR DO DOCUMENTO		
1/1	SR	R\$	155344617		R\$ 89.529,26		
Observação: Multa referente a terreno sujo, na inscrição imobiliária 064.018.0544.001, sobre lei complementar n° 234/2023.				INSTRUÇÕES (TEXTO DE RESPONSABILIDADE DO		(-) DESCONTO	
TAXA SERVIÇO SECRETARIA MUNICIPAL DO				Não receber após o vencimento		(-) OUTRAS DEDUÇÕES/ABATIMENTO	
TX SERVIÇO SEC. MEIO AMBIENTE(108)				10/07/2025		(+MORA/MULTA/JUROS	
Receita diversa 155344617				Receita		(+OUTROS ACRÉSCIMOS	
Inscrição Imobiliária:				TXM01			
064.018.0544.001				Total			
				R\$ 89.529,26			
PAGADOR: 145464 - CARLOS ANTONIO DIAS MOREIRA						CPF/CNPJ: 47346027949	
Endereço: Avenida Brasil, N° 2655 - EUCALIPTOS - Fazenda Rio Grande(PR)(83823044)							





SECRETARIA
MUNICIPAL DE
MEIO AMBIENTE

NOTIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE/PR
Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Avenida São Paulo, nº 100 - Fone (41) 3627-8522
www.fazendariogrande.pr.gov.br/secretarias/meio-ambiente

187/2025

Data
02/06/2025

PROPRIETÁRIO:	Ruy Cesar Forbeck Henrard
CPF/CNPJ:	519.828.119-00
ENDEREÇO IMÓVEL:	Av. Perdizes, 216, Gralha Azul, Fazenda Rio Grande/PR – 83824-223

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	PROCESSO/ PROTOCOLO
021.022.0466.001	000039250/2025

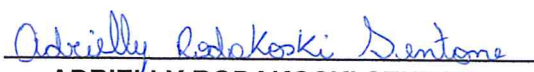
Em decorrência da vistoria realizada em 06 de maio de 2025, a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, por meio da presente NOTIFICAÇÃO, comunica à parte a cima qualificada sobre a imposição de multa em virtude da violação ao disposto no art. 1º da Lei Complementar N° 234/2023.

Diante disso, a partir da data de recebimento da presente notificação de multa, a parte terá o prazo de 05 (cinco) dias para interposição de recurso administrativo, o qual deverá observar, os requisitos de legitimidade, tempestividade, motivação e forma adequada. O recurso deverá ser protocolado exclusivamente por meio do sistema de protocolos da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Por fim, informa-se que a notificada está obrigada a proceder com a limpeza do imóvel no prazo de 30 (trinta) dias, contados da presente notificação, sob pena de execução e cobrança da taxa de serviço conforme os artigos 8º, 9º, 10º da Lei Complementar Municipal N° 234/2023.

Sendo o que havíamos a apresentar, colocamo-nos a disposição para eventuais esclarecimentos.

Fazenda Rio Grande/PR, 02 de junho de 2025.


ADRIELLY RODAKOSKI SENTONE
Técnica Ambiental
Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Matrícula 364293

CEDENTE MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE TAXA SERVIÇO SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE		LOCAL DE PAGAMENTO: BANCOS Agências Banco do Brasil, Caixa Econômica, Itaú, Sicoob e seus correspondentes.				VENCIMENTO 10/07/2025	
NOSSO NÚMERO 25719858		DATA DO DOCUMENTO 10/06/2025				AGÊNCIA / CÓDIGO CEDENTE 2864/1544	
DATA DO DOCUMENTO 10/06/2025		ANO 2025		ESPECIE DE DOCUMENTO ACEITE		DATA DO PROCESSAMENTO 10/06/2025	
PARCELA 1/1		CARTEIRA SR		MOEDA R\$		REFERENTE 155345460	
QUANTIDADE 1		VALOR DO DOCUMENTO R\$ 1.316,61		=VALOR DO DOCUMENTO R\$ 1.316,61		NOSSO NÚMERO 25719858	
VENCIMENTO 10/07/2025		Observação: Multa referente a terreno sujo, na inscrição imobiliária 021.022.0466.001, sobre lei complementar n° 234/2023.				INSTRUÇÕES (TEXTO DE RESPONSABILIDADE DO Não receber após o vencimento 10/07/2025	
Receita TXM01 Total		Valor R\$ 1.316,61 R\$ 1.316,61		Receita TXM01 Total		Valor R\$ 1.316,61 R\$ 1.316,61	
Inscrição Imobiliária: 021.022.0466.001 Nro do Processo: Receita diversa 155345460		TAXA SERVIÇO SECRETARIA MUNICIPAL DO TX SERVIÇO SEC. MEIO AMBIENTE(108) Receita diversa 155345460 Inscrição Imobiliária: 021.022.0466.001				(-) DESCONTO (-) OUTRAS DEDUÇÕES/ABATIMENTO (+)MORA/MULTA/JUROS (+)OUTROS ACRÉSCIMOS	
PAGADOR 122898 - RUY CESAR FORBECK HENRARD CPF/CNPJ: 519.828.119-00		PAGADOR: 122898 - RUY CESAR FORBECK HENRARD Endereço: Rua Rio Ipiranga, N° 785 - Iguazu - Fazenda Rio Grande(PR)(83833467) CPF/CNPJ: 51982811900					

8168000013-4 16611544202-1 50710025719-9 85800000011-8



Autenticação mecânica/ficha de compensação

Autenticação mecânica/ficha de compensação



SECRETARIA
MUNICIPAL DE
MEIO AMBIENTE

NOTIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE/PR
Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Avenida São Paulo, nº 100 - Fone (41) 3627-8522
www.fazendariogrande.pr.gov.br/secretarias/meio-ambiente

186/2025

Data
02/06/2025

PROPRIETÁRIO:	Ruy Cesar Forbeck Henrard
CPF/CNPJ:	519.828.119-00
ENDEREÇO IMÓVEL:	Av. Perdizes, 42, Gralha Azul, Fazenda Rio Grande/PR – 83824-223

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	PROCESSO/ PROTOCOLO
021.022.0036.001	000039250/2025

Em decorrência da vistoria realizada em 06 de maio de 2025, a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, por meio da presente NOTIFICAÇÃO, comunica à parte acima qualificada sobre a imposição de multa em virtude da violação ao disposto no art. 1º da Lei Complementar N° 234/2023.

Diante disso, a partir da data de recebimento da presente notificação de multa, a parte terá o prazo de 05 (cinco) dias para interposição de recurso administrativo, o qual deverá observar, os requisitos de legitimidade, tempestividade, motivação e forma adequada. O recurso deverá ser protocolado exclusivamente por meio do sistema de protocolos da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Por fim, informa-se que a notificada está obrigada a proceder com a limpeza do imóvel no prazo de 30 (trinta) dias, contados da presente notificação, sob pena de execução e cobrança da taxa de serviço conforme os artigos 8º, 9º, 10º da Lei Complementar Municipal N° 234/2023.

Sendo o que havíamos a apresentar, colocamo-nos a disposição para eventuais esclarecimentos.

Fazenda Rio Grande/PR, 02 de junho de 2025.

ADRIELLY RODAKOSKI SENTONE

Técnica Ambiental

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Mátricula 364293

CEDENTE	
MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE	
TAXA SERVIÇO SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	
NOSSO NÚMERO 25719857	
DATA DO DOCUMENTO 10/06/2025	PARCELA 1/1
VENCIMENTO 10/07/2025	
Receita	Valor
TXM01	R\$ 3.949,82
Total	R\$ 3.949,82
Inscrição Imobiliária: 021.022.0036.001	
Nro do Processo:	
Receita diversa 155345278	
Observação: Multa referente a terreno sujo, na inscrição imobiliária 021.022.0036.001, sobre lei complementar n° 234/2023.	
PAGADOR 122898 - RUY CESAR FORBECK HENRARD	
CPF/CNPJ: 519.828.119-00	

Autenticação mecânica/ficha de compensação

LOCAL DE PAGAMENTO: BANCOS Agências Banco do Brasil, Caixa Econômica, Itaú, Sicoob e seus correspondentes.						VENCIMENTO 10/07/2025
CEDENTE MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE						AGÊNCIA / CÓDIGO CEDENTE 2864/1544
DATA DO DOCUMENTO 10/06/2025	ANO 2025	ESPÉCIE DE DOCUMENTO	ACEITE	DATA DO PROCESSAMENTO 10/06/2025	NOSSO NÚMERO 25719857	
PARCELA 1/1	CARTEIRA SR	MOEDA R\$	REFERENTE 155345278	QUANTIDADE	VALOR DO DOCUMENTO R\$ 3.949,82	
Observação: Multa referente a terreno sujo, na inscrição imobiliária 021.022.0036.001, sobre lei complementar n° 234/2023.				INSTRUÇÕES (TEXTO DE RESPONSABILIDADE DO Não receber após o vencimento 10/07/2025		
TAXA SERVIÇO SECRETARIA MUNICIPAL DO TX SERVIÇO SEC. MEIO AMBIENTE(108)				Receita Valor		
Receita diversa 155345278				TXM01 R\$ 3.949,82		
Inscrição Imobiliária: 021.022.0036.001				Total R\$ 3.949,82		
PAGADOR: 122898 - RUY CESAR FORBECK HENRARD						
Endereço: Avenida Perdizes, Nº 42 - SEM CADASTRO - Fazenda Rio Grande(PR)(83824173)						
CPF/CNPJ: 51982811900						

81660000039-1 49821544202-7 50710025719-9 85700000011-0



Autenticação mecânica/ficha de compensação